



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 223/2026

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Pernas Solidárias Barra Velha, do Município de Barra Velha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado Junior Cardoso

**Relator:** Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Junior Cardoso, que "Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Pernas Solidárias Barra Velha, do Município de Barra Velha".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 11 e 12).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

Em sua justificativa o autor aduz que "a Associação Beneficente Pernas Solidárias Barra Velha tem por objetivo promover atividades esportivas, sociais e de integração, proporcionando aos seus associados diversas modalidades esportivas sadias e recreativas, de acordo com suas possibilidades e com as deliberações de sua diretoria. A entidade também busca incentivar a prática de outros esportes amadoristas de lazer, além do desporto de sua especialidade e origem, bem como promover festividades sociais e integrar atletas portadores de necessidades especiais às atividades esportivas e à sociedade."

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A, IV da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando busca incentivar a prática integrar atletas portadores de necessidades especiais às atividades esportivas e à sociedade, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 223/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 17/06/2026, às 10:30.

---